



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, nº01, Centro
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1012
E-mail: bomjesus.pb@bol.com.br



LEI N. 617/2019

Bom Jesus – PB, em 12 de novembro de 2019.

Denomina Rua Francisco Joaquim dos Santos, localizada no Distrito de São José Município de Bom Jesus PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS ESTADO DA PARAÍBA faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua no Distrito de São José, Município de Bom Jesus-PB Próxima ao campo de Futebol, passa a denominar-se de Francisco Joaquim dos Santos.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativas da denominação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, 12 de novembro de 2019.



Roberto Bandeira de Melo Barbosa
PREFEITO DE BOM JESUS